



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 1/97:

Atribui a Jorge Fernando Branco de Sampaio, Presidente da República Portuguesa, a Ordem «Amizade e Paz» do 1.º Grau.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 1/97
de 28 de Abril

Na luta comum contra o colonialismo e contra o fascismo, o povo moçambicano e o povo português forjaram a amizade fraterna que hoje os une.

Jorge Fernando Branco de Sampaio, Presidente da República Portuguesa, assume correctamente os interesses nacionais e defende os ideais de liberdade e democracia do povo que o elegeu.

Jorge Fernando Branco de Sampaio é amigo de Moçambique e do nosso povo. Através de seus actos e palavras, o povo moçambicano tem recebido a mensagem de amizade e paz do povo português.

A acção pessoal de Jorge Fernando Branco de Sampaio, como Chefe do Estado português, contribui significativamente para a ampliação e aprofundamento das relações dos nossos dois países e povos.

São inúmeros e elevados os méritos que Jorge Fernando Branco de Sampaio tem alcançado na sua acção a favor da amizade entre os povos, em prol da paz entre os Estados e de solidariedade para com o povo moçambicano e a República de Moçambique.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 120 da Constituição da República de Moçambique, atribuo a Jorge Fernando Branco de Sampaio, Presidente da República Portuguesa, a Ordem «Amizade e Paz» do 1.º Grau.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.